

COVID-19 Anúncio foi feito pelo governador Rui Costa (PT) durante live realizada na manhã de ontem

ONZE CIDADES CONCENTRAM 90% DOS CASOS EM TODA BAHIA

Governador Rui Costa abordou o assunto durante uma live

RAUL AGUILAR

Onze cidades concentram maior número de casos do novo coronavírus em toda a Bahia. O anúncio foi feito pelo governador Rui Costa (PT) durante live realizada no final da manhã de ontem.

“Nós estamos acompanhando a situação no estado. E temos quase 90% dos casos (Covid-19) concentrados em apenas 11 cidades”, explicou o governador.

O gestor pontuou que o monitoramento também está sendo feito nas cidades que apresentam um crescimento acima da média estadual. “Estamos monitorando, também, a média dos últimos cinco dias de cada cidade, de cada região, para que as medidas sejam seletivas e direcionadas para onde está ocorrendo crescimento acima da média ou no ritmo muito acelerado”, acrescentou.

Rui afirmou também que vai assinar um novo decreto mantendo as medidas de isolamento social adotadas desde o mês de março. Isso inclui a suspensão das aulas e do transporte intermunicipal em cidades onde ocorreu aumento no número de casos da doença.

“Toda a cidade que tiver, nos últimos 14 dias, casos confirmados nós suspendemos o transporte e a comunicação com outra cidade. E isso foi uma medida que, desde o início, adotamos e que deu absoluto êxito. Outros estados brasileiros já chegam a quase 100%, 90% e 80% do total de mu-



Elói Correa / GovBA

Novo decreto pode manter restrições

nicipios com casos confirmados e aumentando cotidianamente”, afirma.

O governador avança que a estratégia de suspender a comunicação entre os municí-

pios proporcionou uma flexibilização maior onde não ocorreu registro da doença.

“A Bahia adotou a estratégia de suspender a comu-

nicação entre os municípios e o nosso resultado graças a Deus, tem sido das contaminações estarem ocorrendo de forma concentrada em 11 cidades. Com isso, pode-

mos flexibilizar naquela cidade que não tem casos positivos desde o início ou naquelas que já estão há mais de 14 dias sem caso confirmado”, explicou Rui.

TRF autoriza circulação de empresa de ônibus na BA



Divulgação

RAUL AGUILAR

O Tribunal Federal da 1ª Região (TRF-1) concedeu liminar para a empresa de transporte interestadual TransBrasil (TCB - Transporte Coletivo Brasil) manter o roteiro de suas linhas de ônibus que atuam na Bahia, mesmo em cidades que estão sobre decreto estadual que proíbe a circulação de qualquer transporte intermunicipal de passageiros.

A decisão abre precedente para as empresas de transporte que possui a Bahia como destino final ou passagem para outros estados. A TransBrasil possui duas linhas de ônibus que transitam pela Bahia: Fortaleza-São Bernardo do Campo (SP) e Porto Seguro-Sena Madureira (AC). As linhas da TransBrasil passam por diversas cidades que estão impedidas de receber o transporte intermunicipal, a exemplo de Bom Jesus da Lapa, Ilhéus, Itabuna, Luís Eduardo Magalhães e Salvador.

Novo decreto

Na manhã de ontem, o governador Rui Costa (PT) anunciou que vai baixar outro decreto nos moldes do 19.586/2020, de março, que estabelece a suspensão da

“circulação, a saída e a chegada de ônibus interestaduais, na Bahia”. Na decisão, o TRF-1 determina que “o estado da Bahia se abstenha de adotar medidas no sentido de apreender, paralisar ou multar veículos da autora que estiverem na operação de suas linhas com fundamento no decreto”.

O decreto estadual venceu ontem, mas o advogado da TransBrasil, Anderson Gama, garante que a decisão tem validade para qualquer decreto que trate sobre restrições no transporte do governo do estado da Bahia.

A assessoria de comunicação do governo do estado informou que não foi notificado pelo TRF-1: “Assim que fomos notificados, a Procuradoria Geral do Estado (PGE) vai se posicionar”, informou a assessoria.

O transporte interestadual é competência da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). Ao incluir o trânsito e transporte interestadual e internacional de passageiros entre “os serviços públicos e as atividades essenciais”, através do Decreto Nº 10.282, de março de 2020, o governo federal engessou qualquer decisão neste sentido por parte dos estados e municípios.

Pesquisa é interrompida em Irecê

MIRIAM HERMES

A confirmação de três casos positivos para Covid-19 em membros da equipe do Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística (Ibope), que estava realizando pesquisa em Irecê (a 471 km de Salvador), interrompeu o trabalho no município, que agora monitora todos moradores que tiveram contato com as pessoas infectadas.

O trabalho “Evolução da prevalência de infecção por Covid-19 no Brasil. Estudo de Base Populacional” do Ibope Inteligência está em curso em 133 cidades do país, com a meta de visitar 99,750 casas para fazer testes rápidos e entrevistar seus moradores. Conforme nota divulgada, ontem, pela Prefeitura de Irecê, embora a pesquisa tenha a chancela do Ministério da Saúde (MS), o município não recebeu comunicado oficial.

No dia 14 de maio, quando tomou conhecimento que haviam pessoas realizando a coleta de sangue da população, uma equipe da Se-



Até ontem, cidade tinha 5 casos confirmados pela Sesab

cretaria Municipal da Saúde de Irecê registrou ocorrência da delegacia da cidade e os pesquisadores foram localizados em diligências.

Na última sexta-feira, foram realizados os testes para a Covid-19 em toda equipe e, diante dos três membros infectados pelo vírus, a vigilância sanitária local impediu a continuidade da pesquisa. Também adotou me-

de pesquisadores deixou a cidade e voltou para São Paulo. De acordo com o prefeito de Irecê, Elmo Vaz, o momento é de cautela para evitar a disseminação do novo coronavírus. Até ontem, eram cinco casos confirmados pela Sesab.

Para ele é necessário que os municípios da região, onde os casos estão aumentando desde a semana passada, permaneçam em alerta. “Não vamos hesitar e tomaremos todas as medidas necessárias”, ressaltou.

Com coordenação da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) a pesquisa tem financiamento do MS. Conforme nota da universidade, em outros 74 municípios de diversos estados ocorreram problemas no decorrer da pesquisa, por falha na comunicação oficial aos municípios que ficou a cargo do MS, que teria enviado ofício aos gestores municipais.

A reportagem encaminhou demanda também para o Ibope e MS, mas não obteve retorno até o fechamento desta edição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENARENA
PREGÃO PRESENCIAL 30/2020. Objeto: aquisição de equipamentos médico-hospitalares, equipamentos de EPI, material descartável, álcool gel, entre outros. Dia 26/05/2020 às 9h. Edital: <http://www.pmpbrasil.org.br/DiarioOficial/buenarenamunicipal.com.br>. Buarenense. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARUNA
TOMADA DE PREÇOS 07/2020. Objeto: implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município. Convênio 0350/BA-CA/MSA. Edital: www.pmpbrasil.org.br/DiarioOficial/cafaranamunicipal.com.br. Informações: na CPL. Dia 06/06/2020 às 9:30h. Cafaranense. Presidente da COMPEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
TOMADA DE PREÇOS 07/2020. Objeto: serviços de modernização do Campo da Boa Vista. Menor preço global. Dia 04/06/2020 às 9h. Informações: na CPL. Dia 8 às 12h. Irecê/BA. 19 de maio de 2020. Joazeiro A. Machado. Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
PREGÃO PRESENCIAL 12/2020. Objeto: aquisição de peças, câmaras de ar e protótipos. Dia 20/05/2020 às 9h. Edital: www.coraocmunicipal.org.br/DiarioOficial/coraomunicipal.com.br. 7532482489. Coração de Maria/BA. 19 de maio de 2020. Vanessa Maia da C. Santos. Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ
CNPJ Nº 13.858.875/0001-18
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
A Prefeitura de Nova Canaã - BA, informa que realizará a licitação em 01/06/2020 às 08:30h, em sua sede para contratação de empresa na Prestação de serviços de confecção de prótese dentária para doação a municípios carentes do Município de Nova Canaã-Ba. Edital na sede. T. (75) 3207 2830. Divulgação dos outros atos- Diário Oficial-site: www.novacanaba.gov.br. Av. Alcaide N. da Silva - 19/05/2020 - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TOMADA DE PREÇOS 01/2020. Menor preço global. Objeto: implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) na zona rural, distrito e sede, com recursos do Ministério da Saúde, por intermédio da FUNASA. Convênio 85737/2017 SDC/UN. com fornecimento de material e mão-de-obra. Dia 04/06/2020 às 9h. Edital: <http://www.pmpbrasil.org.br/DiarioOficial/terranovamunicipal.com.br>. Informações: na CPL. Tel. 7532382061/2082 no e-mail: copelmm02@outlook.com. Terra Nova/BA. 15 de maio de 2020. Willian Carneira. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
PREGÃO PRESENCIAL 14/2020. Menor preço por global. Objeto: transporte de alunos do município. Dia 25/05/2020 às 8:30h. Edital: www.pmpbrasil.org.br/DiarioOficial/guajerumunicipal.com.br. Informações: Edital: tel. 77417225 e e-mail: licitacaoguajeru@gmail.com. Edital/Outros atos: <https://transparencia.governodoguajeru.ba.gov.br/transparencia/licitacoes>. Guajerense. Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÊ
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 19/2020. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, aquisição de recursos próprios e do programa de alimentação escolar para os estudantes das escolas públicas da educação básica. Início do recebimento das propostas: 21/05/2020 às 8h. Abertura de propostas: 25/05/2020 às 9h. Sessão pública: 25/05/2020 às 11:30h. Licitação 1919050. Menor preço global. Edital: <http://www.licitacoes.ba.embrasil.org.br/licitacao>. Informações: na CPL. Praça Duque de Caxias, s/n, Joazeiro, de 8 às 12h, tel. 7533269042. Jequeense. 15 de maio de 2020. César José da S. Santana. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 081/2020. A PMDG-BA. TORNA PÚBLICO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020. NO DIA 18/06/2020 ÀS 10H. OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AMBIENTAL DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA. O EDITAL Nº 07E. ACESSO/INFORMAÇÃO COM.BR.BA.CAPIMGROSSO. CAPIM GROSSO - BA. 18/05/2020. CAROLINE LIMA DA FONSECA. PRESIDENTE CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM
CREDECIMENTO Nº 01/2020 - Período para Entrega da Documentação: 19 de maio de 2020 a 02 de junho de 2020 no horário das 8:00 às 12:00 horas. Objeto: Este procedimento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos a serem realizados no Hospital Municipal e no Centro de Saúde, no município de Caém, Bahia, com fulcro no caput do art. 25 c/c com o art. 114 da Lei Federal Nº. 8.068/93, mediante a remuneração estabelecida no Edital. Os interessados terão acesso ao instrumento convocatório e informações adicionais no Setor de Licitações com a CPL, à Praça Desempenhado Souza Dias 13, Centro, CEP - 44.730-000, Caém-Ba. Fone (74) 3636-2012 e/ou através do e-mail licita.caem@gmail.com, das 8:00 às 12:00 horas. Caém - BA, 18 de maio de 2020. Westley Miranda Vieira Pregoeiro Oficial Presidente da CPL.